



Prefeitura do Município de Porto Velho

DECRETO Nº 2.202 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 4.071.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETENTA E UM MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....CR\$ 3.000.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.071.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.



Prefeitura do Município de Porto Velho

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.202 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

0104 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01 Coordenação das atividades de Assistência ao Interior
3.1.2.0.00 Material de ConsumoCR\$ 3.000.000,00

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da
Secretaria Municipal de Administração
3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores..CR\$ 1.071.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LEIFACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda